



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Canavieiras

1

Terça-feira • 8 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2740

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Canavieiras publica:

- **Edital nº 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária** - Estabelece normas para seleção e contratação de profissionais para atuarem em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, em regime de designação temporária, para atender demanda da Secretaria de Educação.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Edital**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

**EDITAL N.º 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

**ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA  
ATUAREM EM ATENDIMENTO ÀS  
NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO  
TEMPORÁRIA, PARA ATENDER DEMANDA DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 13.817.804/0001-20, com sede na Praça da Bandeira, Centro, Canavieiras – Bahia, torna público EDITAL, que estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária de pessoal para atuação na Secretaria Municipal de Educação, seguindo as diretrizes da Lei Municipal Nº 1.053, de 19 de janeiro de 2017, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e outras correlatas, e as regras constantes deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela EMPRESA ASP2 CONSULTORIA, CNPJ sob nº 20.658.762/0001-97, com sede na Rua Feliciano Galvão, bairro Derba, Itaberaba – BA, CEP: 46.860-000, com a supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este fim específico nos termos da Portaria Nº 122, de 03 de março de 2021.

### **DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1 - PERÍODO: 14 e 15/02/2022 das 08:00h às 12:30h e das 14:00 h às 17:00h**

1.1.1. Os portões serão fechados impreterivelmente às 17:00 h, com intervalo de almoço das 12:30h às 14:00 h.

1.1.2. Os candidatos que comparecerem fora do horário estipulado por esse Edital, não terão sua inscrição efetuada.

1.1.3. Os candidatos que estiveram dentro do local de inscrição até às 17:00h terão sua inscrição garantida nos termos deste Edital.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

1.2 - FORMA: As inscrições serão realizadas presencialmente ou por procuração pública, com firma reconhecida, no Colégio Municipal Paulo Freire, sito à Avenida Dr. Otávio Mangabeira, Centro, Canaveiras – Bahia, onde o candidato apresentará envelope contendo toda a documentação exigida. A ausência de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará não efetivação da inscrição do candidato.

1.2.1 – O candidato ou representante legal que comparecer ao local de inscrição sem o uso de máscara de proteção contra COVID-19, desrespeitando os parâmetros de distanciamento social e outras medidas sanitárias, será proibido de realizar a inscrição.

1.3 - O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pela sua emissão e preenchimento. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase, determinada por este Edital.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e apresentar cópia dos documentos solicitados conforme item 5.3 deste Edital e sua versão original para a devida autenticação, devendo serem entregues apenas a cópia dos documentos.

1.5 – Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da seleção, podendo o mesmo ser responsabilizados pelos crimes previstos no artigo 304 do CP, pelo crime previsto.

1.6 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

1.7 - As inscrições ao Processo Seletivo Simplificado serão **GRATUITAS**, sendo que os gastos com cópias ou outros atos ligados a providência dos documentos exigidos serão a cargo único e exclusivo do candidato, sem qualquer direito de reparação ou ressarcimento.

1.8 A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição em campo específico da Ficha de Inscrição;

1.9. O candidato só poderá se inscrever a uma única vaga do presente Edital.

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;

II - Ter, na data da assunção do exercício, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

- III - Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
  - IV - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e §º 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
  - V - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - VI - Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
  - VII - Estar em gozo dos Direitos Políticos;
  - VIII - Não ter sido submetido a Processo Administrativo Disciplinar – PAD ou Sindicância Administrativa nos últimos 02 anos anteriores à data da inscrição;
  - IX - Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
  - X - Possuir Certificado de Regularidade no Conselho Profissional em que é habilitado, conforme função pleiteada.
- § 1º - Estando o candidato em processo de renovação da carteira profissional no respectivo Conselho Profissional, deverá anexar protocolo de renovação de cédula profissional, além da certidão “nada consta” do Conselho ao qual encontra-se vinculado.
- § 2º - Ressalvados os documentos exigidos para a inscrição, constantes em tópico específico do Edital, que deverão instruir o modelo de Currículo Vitae, no Anexo II, o atendimento dos demais requisitos serão observados por ocasião da contratação.

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, Inciso VIII, da CF/88. Será exigido Laudo Médico atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência - para os candidatos as vagas específicas para deficientes físicos.

3.2 Os postos de trabalho/ função pública, objeto deste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídos conforme necessidade das respectivas Secretarias e estão discriminados, com o respectivo número de vagas, carga horária, requisitos básicos para o exercício e a remuneração correspondente, no ANEXO III deste Edital;

Parágrafo único – Os requisitos específicos para o exercício das funções públicas e ocupação dos postos de trabalho, objeto deste processo seletivo, especialmente quanto à escolaridade e habilitação legal para o exercício profissional serão apurados no procedimento de inscrição, mediante a análise do currículo e dos documentos comprobatórios.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

4.1 O processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá em **INSCRIÇÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS e AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA** (Etapas: Avaliação Curricular e Redação), publicação dos resultados parciais, apreciação dos recursos, resultado final, homologação, convocação, contratação e assunção das funções, nos termos do presente Edital.

4.1.1 - São etapas eliminatórias e classificatórias: Análise de Currículo para todos os níveis e Redação para nível médio e superior. Para o nível fundamental será considerada apenas a avaliação curricular, nos termos deste Edital.

4.2 Na Etapa I - Análise Curricular, além da verificação da habilitação e da escolaridade, durante a análise dos documentos e avaliação dos candidatos, serão considerados os seguintes itens para efeito de pontuação:

- I – Experiência apurada pelo tempo de exercício profissional na função pleiteada;
- II – Qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, nos cargos exigidos.

4.3 A pontuação dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos na Tabela constante no Anexo IV deste Edital.

4.3.1 Para os cargos de nível fundamental, na Análise de Currículo serão avaliados apenas Experiência Funcional. Os cargos de Nível Médio serão avaliados cursos de aperfeiçoamento e Experiência Funcional e, os Cargos de Nível Superior serão avaliados em Titulação Acadêmica e Experiência Funcional, conforme Anexo IV.

4.4 A Etapa II – Redação (Para nível médio e superior), será realizada no Colégio Municipal Paulo Freire, localizado na Av. Dr. Otávio Mangabeira – Centro, Canavieiras – Bahia, no turno matutino (08:00 hora até 12:00 horas) para os candidatos de nível médio e no turno vespertino ( 14:00 horas até 17:00 horas) para os candidatos de nível superior, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022.

4.4.1 O candidato deverá sob sua responsabilidade conferir o horário para realização da **ETAPA II – REDAÇÃO**, em lista publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Canavieiras e site: [www.canavieiras.ba.gov.br](http://www.canavieiras.ba.gov.br) que será publicada no dia 26/02/2022.

4.4.2 A Redação (para nível médio e superior), consiste na produção de texto tipo dissertativo argumentativo, sobre um tema que será apresentado no dia da prova, que deverá conter um mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 20 (vinte) linhas, não sendo obrigatório título para a Redação. A Etapa II - Redação terá como objetivo avaliar o perfil profissional desejado ao cumprimento das ações a serem realizadas na área de atuação do candidato, observando-se trajetória pessoal e de trabalho e



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

perspectiva profissional, além de concordância e correção gramatical, conforme ANEXO V deste Edital.

4.4.3 O Candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta minutos) de antecedência, munido de documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente.

4.4.3.1 - Durante a aplicação da Redação, o candidato deverá manter o aparelho celular desligado, sob pena de ser retirado da sala. Não será permitido que adentre a sala de aplicação da avaliação, com fone de ouvido ou relógio.

4.5 A pontuação dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos na tabela constante do ANEXO IV e ANEXO V deste Edital.;

4.6 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato, a irregularidade de documentos ou possíveis falsificações, ainda que verificadas posteriormente, bem como a apresentação de documentos incompletos, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.7 Caberá à Comissão Executiva do Processo Seletivo promover a ampla divulgação das etapas através do site: [www.canavieiras.ba.gov.br](http://www.canavieiras.ba.gov.br).

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar ficha de inscrição e currículo preenchidos, conforme definidos no ANEXO I e II respectivamente, acompanhado dos documentos constantes do item 5.3 do presente Edital.

5.1.1 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e do Currículo, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.2 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

**5.1.3 Somente será permitida a inscrição para uma (01) função, mesmo que em nível de escolaridade distintos.**

5.1.4 É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital.

5.1.5 Ao encaminhar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

5.1.6 O candidato poderá valer-se de legítimo procurador, devidamente constituído na forma da lei por instrumento de mandato e/ou procuração pública, destinado ao preenchimento de formulário pertinente a sua inscrição, juntamente com cópia do RG e CPF do procurado e na forma orientada pelo item "5.1".



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVEIRAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

5.2 Não será admitida a inscrição de candidatos que foram excluídos em Processo(s) Seletivo(s) anterior(es) por fraude ao certame nos últimos 5 (cinco) anos contados da publicação deste edital.

**5.3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ- REQUISITOS**

I - Cópia do documento de identificação com foto e cópia do CPF e comprovante de residência;

II - Certidão de Antecedentes Criminais;

III - Título de Eleitor e comprovante da última votação e/ ou certidão de quitação eleitoral;

IV - Certificado de Reservista (sexo masculino até 45 anos de idade);

V – Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso, para nível superior, compatível com a função pleiteada;

VI– Cópia do Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, para nível fundamental e médio;

VII- Cópia da Carteira de Habilitação Profissional, compatível com a função pleiteada;

VIII- Cópia dos Certificados de conclusão de cursos de especialização stricto e lato sensu;

IX - Cópia dos Certificados de cursos de atualização e extensões;

X - Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Declaração do Setor competente que comprove a experiência na função específica pleiteada, detalhando o período do labor.

5.3.1 Tratando-se de Declaração de Experiência de candidatos que possuam vínculo com o Município de Canaveiras-BA, para fins de cumprimento ao inciso X, do item 5.3, a declaração deverá ser emitida pela Secretaria correlata, a qual o candidato esteve vinculado durante o período mencionado, estando devidamente assinada e carimbada pelo secretário da pasta.

5.3.2 A apresentação dos documentos exigidos como pré-requisito é OBRIGATÓRIA.

5.3.3 Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do (s) pré-requisitos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No ato da inscrição o candidato deverá entregar as cópias dos documentos, com os originais, para fins de autenticação do responsável pelo recebimento da inscrição. Na hipótese da não apresentação das copias dos documentos solicitados, a inscrição do candidato não será efetivada.

**6.1– A avaliação curricular será avaliada da seguinte forma:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVEIRAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**6.1.1** Para os candidatos a cargos de nível fundamental, a pontuação da Etapa I – Análise Curricular, será de até 100 pontos e será realizada apenas a avaliação funcional (tempo de serviço na área pleiteada).

**6.1.2** Para os candidatos a cargos de nível médio, a pontuação da Etapa I – Análise Curricular, será de até 50 pontos, distribuído entre 10 pontos para aperfeiçoamentos compatível com a área pleiteada e 40 pontos para experiência funcional (tempo de serviço na área pleiteada). Sendo os outros 50 pontos para fechamento de score, contemplados na Etapa II - Redação.

**6.1.3** Para os candidatos a cargos de nível superior, a pontuação da Etapa I – Análise Curricular, será de até 50 pontos distribuído entre 25 pontos para a titulação acadêmica e 25 pontos para experiência funcional (tempo de serviço na área pleiteada). Sendo os outros 50 pontos para fechamento de score, contemplados na Etapa II - Redação.

**Parágrafo Único** - Independentemente do nível de formação, será considerado reprovado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na análise curricular, obedecendo-se rigorosamente a tabela de pontos apresentada no ANEXO IV deste Edital. Não será aceita qualquer informação curricular que venha a ser encaminhada posteriormente.

**6.2** - A Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço referente à rede pública, deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos do órgão competente, deve conter o cargo, a função, o componente curricular e o período trabalhado, constando dia, mês e ano.

**6.2.1** - A declaração de tempo de serviço a ser expedida pelo Município, deverá ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos e, especificamente, deverá ser requisitada na Secretaria Municipal ou outra repartição/setor público ou privado a qual o candidato esteve vinculado, nos últimos três anos;

**6.2.2** – **Para a contagem de tempo de serviço considerar-se-á data limite de 30 de janeiro de 2022.**

**6.2.3** **A comprovação de cursos na área dar-se-á mediante a apresentação de certificado de conclusão de curso específico da área de inscrição do candidato,** em que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (Especialização) e aprovação de Dissertação ou Tese, nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente.

**6.2.3** - Cada certificado só poderá ser apresentado uma única vez.

**6.2.4** - Não serão atribuídos pontos aos certificados excedentes em cada classificação.

**6.3** - A Redação valerá 50 (cinquenta) pontos e será aplicada apenas para os cargos de nível médio e superior. Obedecendo-se rigorosamente a tabela de pontos apresentada no ANEXO V deste Edital.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**Parágrafo Único:** O resultado final, consiste no somatório das notas nas etapas do Processo Seletivo, (conforme item 6.1, deste Edital), obtidas pelos candidatos aprovados e classificados nas etapas do Processo Seletivo, relacionando-os em ordem decrescente das médias obtidas.

**7.1** Divulgado o resultado, o candidato que se sentir prejudicado terá 02 (dois) dias corridos, contados da data da publicação para apresentar recurso, conforme cronograma do processo seletivo – item 13, que deverá ser remetido à Comissão Executiva, em modelo próprio, conforme previsto no Anexo VI deste Edital.

**7.1.1** - Os recursos deverão ser preenchidos e encaminhados no link que será disponibilizado ao fim da lista preliminar de classificados e lista preliminar de aprovados até as 00:00 horas das datas limites para interposição de recurso, como estipulado no item 13, do referido Cronograma.

**7.2** - A interposição dos recursos não impede o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

**7.3** - Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente, ocorrer à alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior, considerando o número de vagas a ser preenchido. ou inferior, ou até mesmo, sua desclassificação.

**7.4** - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente;
- d) com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) cujo teor desrespeite ou se manifeste de maneira ofensiva à Comissão Executiva ou qualquer agente público.

**7.5** - Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso e demais recursos não mais previstos neste Edital.

**7.6** - A Comissão Executiva, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**7.7** - Os documentos que por ventura forem enviados em fase recursal, só terão validade se encaminhados anexo ao recurso do candidato;

**7.8** - Em casos de interposição de dois ou mais recursos pelo mesmo candidato, bem como o envio dos seus respectivos anexos, só terá validade para fins de análise pela Comissão o último e-mail encaminhado, sendo os demais, totalmente desconsiderados.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

8.1 Após a análise dos recursos será feita a publicação do RESULTADO FINAL dos nomes dos candidatos classificados, no dia 14 de março de 2022 com publicidade na Prefeitura Municipal de CANAVIEIRAS-BA e no endereço eletrônico da Prefeitura: [www.canavieiras.ba.gov.br](http://www.canavieiras.ba.gov.br).

9.1 Em caso de igualdade na nota final de candidato para a vaga disponibilizada neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará utilizando-se a maior experiência profissional.

9.2 Persistindo o empate, deverá prevalecer o critério da maior idade.

10.1 A Secretaria Municipal de Educação, através do setor de recursos humanos procederá a chamada e localização dos classificados nos cargos constantes do ANEXO III, conforme sua necessidade, através de publicação no site oficial da Prefeitura, reservando à Administração a utilização de forma adicional que entenda conveniente.

10.2. Após a chamada inicial, não atendendo a necessidade da municipalidade, haverá continuidade do procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer da vigência do presente Edital, em razão da formação do cadastro de reserva aplicável a este Processo, tão logo exauridas as vagas reais, consoante necessidade do interesse público.

11.1 Cabe à Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente, após devida formalização dos contratos. No ato da contratação o candidato deverá entregar.

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia do PIS/PASEP;
- d) Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
- e) Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- f) 02 (duas) foto 3 x 4 recentes;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

h) Cópia da certidão de casamento ou nascimento.

i) Apresentação pelo candidato de exame admissional por médico competente;

**11.2-** Os Contratos Temporários, assinados pelos candidatos aprovados, terão a vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, desde que permanecida a situação de excepcional interesse público e não ultrapassado 24 (vinte e quatro) meses.

12.1 - A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano, prorrogável por igual período, na forma da lei municipal vigente, salvaguardando-se o primordial interesse da administração pública.

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Edital de Abertura	<b>08/02/2022</b>
Período de Inscrições	<b>14/02/2022 e 15/02/2022</b>
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas	<b>21/02/2022</b>
Prazo para Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar de Inscrições	<b>22/02/2022 e 23/02/2022</b>
Prazo para Julgamento do Recurso	<b>24/02/2022 e 25/02/2022</b>
Publicação da Lista Final de Inscrições Homologadas e Divulgação do Locais e Hoararios para Realização da Etapa II – Redação	<b>26/02/2022</b>
Realização da Etapa II – Redação para Cargos de Nivel Médio	<b>28/02/2022</b>
Realização da Etapa II – Redação para Cargos de Nivel Superior	<b>01/03/2022</b>
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa II	<b>08/03/2022</b>
Prazo para Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Etapa II	<b>09/03/2022 e 10/03/2022</b>
Prazo para Julgamento do Recurso	<b>11/03/2022 a 12/03/2022</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>14/03/2022</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**14.1** O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, sendo de responsabilidade dele acompanhar, pelo site da Prefeitura e no átrio da Prefeitura Municipal de CANAVIEIRAS as publicações de todos os Editais e Comunicados.

**14.2** Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas que vierem a surgir (CADASTRO RESERVA), respeitada sempre a ordem de classificação.

**14.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

**14.4** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pela Administração Pública, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

**14.5** O candidato classificado que no ato da chamada se encontrar de licença maternidade, terá direito a vaga, conforme sua classificação, somente assumindo após o término da licença.

**14.6** O contratado que assumir uma lotação/localização e desistir terá sua contratação cessada.

**14.7** Considera-se desistência do Candidato, o seu não comparecimento injustificado para a assinatura do contrato, após a devida Convocação.

**14.8** O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do município.

**14.9** Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, toda documentação, será incinerada.

Canavieiras - Bahia, 07 de fevereiro de 2022

**JOATAN NASCIMENTO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JÚLIO CÉSAR RAMOS BRITO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CÓDIGO DO CARGO PRETENDIDO:

Nome do Candidato:

RG:

CPF:

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil:

Endereço:

Portador de Deficiências Especiais ( ) Sim ( ) Não Quais:

Bairro: Município: Estado:

Telefone: E-mail:

**Relação de Documentos**

( ) RG; ( ) CPF; Título de Eleitor ( ); ( ) Comprovante de Residência;

( ) Curriculum Vitae;

( ) Certificado de conclusão de curso nível superior

( ) Cópia do Diploma em nível superior

( ) Histórico escolar

( ) Declaração de escolaridade em nível médio;

( ) Carteira Profissional em que está habilitado, conforme atividade;

( ) Comprovante de experiência profissional (Para todos os cargos)

( ) Comprovante Experiencia Profissional Quantidade ( )

( ) Cópia dos certificados de atualização/extensões

( ) Outros/Especificar:

( ) Quantidade de documentos ou declarações totais ( )

**\*DECLARO QUE ACEITO TODAS AS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO EDITAL DE ABERTURA DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, RESPONSABILIZANDO-ME PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.**

Canavieiras- BA, \_\_\_\_ de, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2022**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO;

CÓDIGO DO CARGO PRETENDIDO:

NOME:

DATA:

Assinatura do Responsável pela Inscrição



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

**ANEXO II**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física –CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE (PREENCHER APENAS O MAIOR NÍVEL DE ESCOLARIDADE)**

**ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

**ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

**ENSINO SUPERIOR**

Curso:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

**PÓS-GRADUAÇÃO**

**ESPECIALIZAÇÃO(1)**

Curso/área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

**ESPECIALIZAÇÃO(2)**

Curso/área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

**MESTRADO / DOUTORADO**

Curso/área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

**4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO**

**Curso/área:**

Instituição de Ensino:

Data de início:

Data da conclusão:

Carga horária:

**Curso/área:**

Instituição de Ensino:

Data de início:

Data da conclusão:

Carga horária:

**Curso/área:**

Instituição de Ensino:

Data de início:

Data da conclusão:

Carga horária:

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Empresa:





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

Cargo:

Data de início:

Data de saída:

Empresa:

Cargo:

Data de início:

Data de saída:

Empresa:

Cargo:

Data de início

Data de saída:

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Canavieiras, de de 2022

Assinatura do Candidato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVEIRAS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

**ANEXO III**

**DESCRIPTIVO DE FUNÇÕES, ESCOLARIDADE EXIGIDA, NÚMERO DE VAGAS,  
CARGA HORÁRIA E VALORES SALARIAIS POR CARGO ESPECÍFICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>CH</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>VENCIMENTOS (R\$)</b>
001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE)	15	20	40h	Ensino fundamental incompleto e	R\$1.212,00
002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CAMPO)	05	10	40h	Ensino fundamental incompleto e	R\$1.212,00
003	PORTEIRO	02	06	40h	Ensino fundamental incompleto e	R\$1.212,00
004	VIGIA NOTURNO	04	05	40h	Ensino fundamental incompleto e	R\$1.212,00
005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(SEDE)	05	15	40h	Ensino médio completo e conhecimentos	R\$1.212,00
006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(CAMPO)	01	05	40h	Ensino médio completo e conhecimentos	R\$1.212,00
007	MONITOR DE RECREAÇÃO	05	10	40h	Ensino médio completo e conhecimentos	R\$1.212,00
008	PROFESSOR/PEDAGOGIA (SEDE)	15	20	20h	Nível Superior Completo em Pedagogia	R\$1.403,08
009	PROFESSOR/PEDAGOGIA (CAMPO)	10	20	20h	Magistério ou Nível Superior Completo em	R\$1.403,08
<b>TOTAL DE VAGAS = 173 (CENTO E SETENTA E TRÊS), SENDO 111 (CENTO E ONZE) EM CADASTRO RESERVA</b>						



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

**I. TITULAÇÃO ACADÊMICA (PARA CANDIDATOS AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR)**

PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	5 PTS	5 PTS
2. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	5 PTS	5 PTS
3. Pós-Graduação " <i>Latu Sensu</i> ", com duração mínima de 360 horas, na área de atuação.	5 PTS	5 PTS
4. Curso de atualização profissional na área de atuação, comprovados por meio de Certificados, em papel timbrado contendo data de expedição e conclusão, assinatura do responsável pela emissão do documento e carga horária mínima de 08hrs.	2,5 PTS	10 PTS

**II. EXPERIÊNCIA FUNCIONAL (PARA CANDIDATOS AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR)**

PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Tempo de serviço, especificamente na área pleiteada.	2,5 PTS A CADA SEMESTRE ATRIBUÍDOS AOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS.	15 PTS
2. Tempo de serviço, especificamente na área pleiteada.	2,5 PTS A CADA SEMESTRE ATRIBUÍDOS NOS ANOS ANTERIORES.	10 PTS

**III. EXPERIÊNCIA FUNCIONAL (PARA OS CANDIDATOS DE NÍVEL MÉDIO)**

PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
----------------------	-----------	------------------



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

1. Tempo de serviço, especificamente na área pleiteada.	05 PTS A CADA SEMESTRE ATRIBUÍDOS AOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	30 PTS
2. Tempo de serviço, especificamente na área pleiteada.	2,5 PTS A CADA SEMESTRE ATRIBUÍDOS NOS ANOS ANTERIORES	10 PTS

**IV. TITULAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO (PARA CANDIDATOS AO CARGO DE NÍVEL MÉDIO)**

PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4. Curso de atualização profissional na área de atuação, comprovados por meio de Certificados, em papel timbrado contendo data de expedição e conclusão, assinatura do responsável pela emissão do documento e carga horária mínima de 08hrs.	2,5 PTS	10 PTS

**V. EXPERIÊNCIA FUNCIONAL (PARA OS CANDIDATOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)**

PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Tempo de serviço, especificamente na área pleiteada.	10 PTS A CADA SEMESTRE ATRIBUÍDOS AOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	60 PTS
2. Tempo de serviço, especificamente na área pleiteada.	05 PTS A CADA SEMESTRE ATRIBUÍDOS NOS ANOS ANTERIORES	40 PTS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**ANEXO V**  
**CRITÉRIOS PARA REDAÇÃO**

1. A Etapa II – Redação, será realizada no Colégio Municipal Paulo Freire, sito à Avenida Dr. Otávio Mangabeira, Centro, Canavieiras – Bahia, e o dia e horário de cada candidato será publicado no site: [www.canavieiras.ba.gov.br](http://www.canavieiras.ba.gov.br), e anexado na sede da Prefeitura Municipal de Canavieiras, tendo esta etapa pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme item 6 deste Edital e obedecendo ao descrito no item 13 - Cronograma. Somente os candidatos de nível médio e superior serão submetidos a essa Etapa (item 4).

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Perfil profissional desejado ao cumprimento das ações a serem realizadas na área de atuação do candidato.	0 a 30
02	Concordância e coerência no emprego das palavras, além de correção gramatical	0 a 20
<b>Total de pontos máximo</b>		<b>50</b>

2. Será registrada nota zero, quando o candidato não comparecer à realização da Etapa II - Redação ou comparecer sem o documento original de identificação com foto.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido no edital de divulgação de local.

4. Não haverá segunda chamada, ou repetição desta etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo

